



PODER LEGISLATIVO

*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023- TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E A EMPRESA JUAREZ FRANÇA CARDOSO, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – Ba, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, nº 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus- Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.252.234/0001-78, neste ato representado por seu Presidente o Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO, inscrito no CPF n.º 596.966.215-15 e RG n.º 05684102-70 SSP/BA, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa JUAREZ FRANÇA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.101.796/0001-79, situado na Travessa 31 de Março, nº 26, Centro, CEP 44.570-535, Santo Antônio de Jesus/Ba, representada pelo Sr. Juarez Franca Cardoso, Brasileira, Empresário, CPF nº 312.967.935-91, RG nº 3361459 85, residente e domiciliado na 2ª Travessa Geraldo Martins Santos, nº 26, Andaíá, Santo Antônio de Jesus/Ba ,CEP 44.434-520, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023**, com base no parecer Jurídico e com base no Pregão Presencial nº 006/2023 e do Processo Administrativo nº. 44/2024, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 49/2023**, cujo objeto é a contratação da aquisição de material confeccionado em Aço inox e Acrílico (Placas, Títulos, Prismas, medalhas e troféus) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período 07/08/2024 a 31 /12/2024, fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ao Contrato aprovadas não modificam o valor contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta, do Contrato nº 49/2023 e no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PODER LEGISLATIVO

*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia*

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

II-PROJETO ATIVIDADE – 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

IV-FONTE:15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 07 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

JUAREZ FRANÇA CARDOSO
CNPJ Nº 00.101.796/0001-79
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:.....CPF nº

NOME:..... CPF nº.....



PODER LEGISLATIVO

*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia*

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024; **PARTES:** **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS CNPJ/MF Nº 13.252.234/0001-78 **CONTRATADA:** JUAREZ FRANÇA CARDOSO, CNPJ Nº 00.101.796/0001-79 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 49/2023, PERÍODO 07/08/2024 A 31 /12/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** I- ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES II-PROJETO ATIVIDADE – 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPALIII-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA IV-FONTE:15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2024 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 07/08/2024 A 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO. PELA CONTRATADA: JUAREZ FRANÇA CARDOSO.